



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 028/2019**

**Em, 19 de junho de 2019.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 345.127,25 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (4091)

R\$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

0601.12.361.0024.1.024.000 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convênio Estado.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (671)

R\$ 10.400,96 (dez mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (810)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0604.10.361.0018.1.079.000 – Aquisição de Equipamento e Modernização do Ensino Fundamental c/ recurso FUNDEB.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1895)

R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

R\$ 2.625,70 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2936)

R\$ 15.758,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2937)

R\$ 4.706,94 (quatro mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3230)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 10.400,96 do recurso 1007 – Recurso Transporte Escolar; o valor de R\$ 30.464,94 do recurso 1115 – FMAS – SCFV; o valor de R\$ 120,65 do recurso 1130 – Recurso Manutenção Educação Infantil. Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 285.000,00 do recurso 031 – FUNDEB, o valor de R\$ 15,00 do recurso 1130 - Manutenção da Educação Infantil e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.122.0002.1.012.000 - Construção, Aplicação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado (2350)

R\$ 2.625,70 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 19 de junho de 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 19 de junho de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**